



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/010/2024

PRC/180/2023

PMC/1167/2023

PREGÃO/97/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Sr. José Roberto da Costa, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.063.715.0001-78 sediado na Rua João Marcelino de Carvalho, nº 160, LT 01 – Unidade 01, Bairro Boa Fé, CEP:37.750-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alisson Silva Serafini, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG 17.313.921, expedida pela SSP/MG, e CPF sob o nº 090.368.116.19, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/12935/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses com início em 09/07/2026 e término em 09/01/2027 ou até que se conclua um novo processo licitatório e a repactuação de acordo com a Convenção Coletiva da Categoria/2026, conforme planilha.
- 1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
- 1.3- As partes reconhecem que a celebração deste Termo Aditivo mantém as condições iniciais da proposta, implicando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 1.4- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 944.430,75** (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 16

Unidade: 01

Programa: 0002

Atividade: 2.008- Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5 - CLÁUSULA QUINTA

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de maio de 2026.

JOSE ROBERTO DA COSTA:4269201665316653
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DA COSTA:4269201665316653
Dados: 2026.05.20 13:38:27 -03'00'

José Roberto da Costa

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

ALISSON SILVA SERAFINI:090368116196811619
Assinado de forma digital por ALISSON SILVA SERAFINI:090368116196811619
Dados: 2026.05.21 14:59:19 -03'00'

Alisson Silva Serafini
Vigilarm Segurança Privada Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.